

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DE	DESP.	APLIC.		R\$	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1002					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRI		
10.301	1002.2001					DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	658,82	
							TOTAL GERAL	658,82

Art. 6º Torna-se aberto na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, crédito orçamentário no valor de R\$ 1.400,000.00 (um milhão e quatrocentos mil reais), decorrente da Emenda Impositiva do Dep. Rodrigo Gambale, da Portaria GM/ MS nº 6.003/2024.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.163/2025 – fls. 3

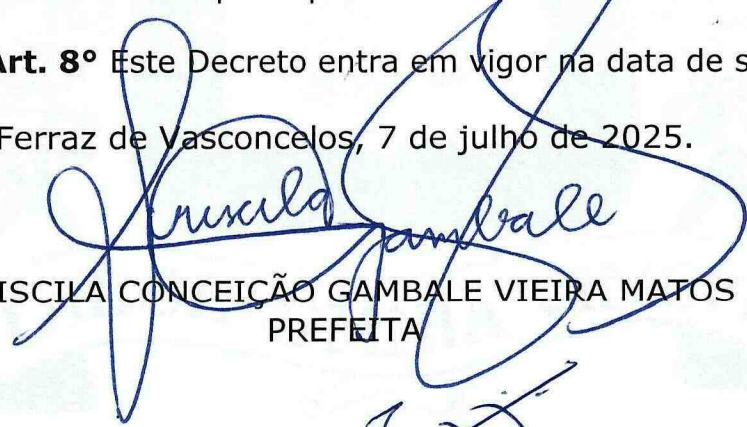
Fiscal:

ORGAO : 09.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE : 09.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1002					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRI	
10.301	1002.2001	3				DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					05	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.300.000,00
10.303						SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1004					ATENDIMENTO AO FERRAZENSE - REMEDIO PARA T	
10.303	1004.2028	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FAR	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					05	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100.000,00
TOTAL GERAL							1.400.000,00

Art. 7º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

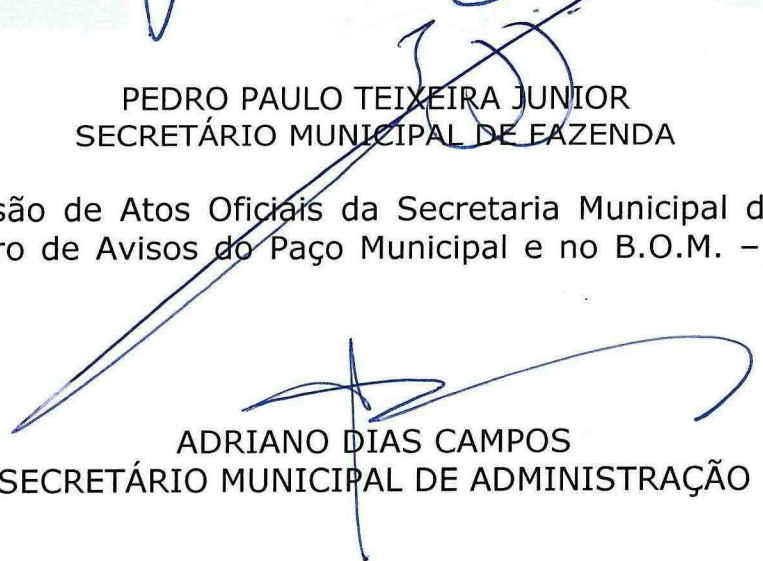
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de julho de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO